



São Paulo/SP, 08 de setembro de 2023.

Ref.: Exclusão da cobrança de taxa de performance.

Prezado Sr. Cotista,

O Banco Alfa de Investimento S.A, na qualidade de Administrador do Fundo ALFA GEMINI - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA - CRÉDITO PRIVADO (CNPJ/MF nº 33.422.090/0001-68), nos termos do artigo 47, inciso III da Instrução CVM nº 555/2014, vem por meio desta, comunicar que excluiu a cobrança de performance, sem alterar a política de investimento, os limites de ativos de sua carteira e os limites mínimos e máximos de investimento do FUNDO, efetuando as seguintes modificações no Regulamento do FUNDO:

(i) Exclusão do item 12.3 e dos subitens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3, com a consequente renumeração dos demais itens do Capítulo XII, bem como a modificação da redação do atual item 12.5, todos do Capítulo XII – “Dos Encargos do Fundo” a fim de excluir a cobrança da taxa de performance, passando o referido Capítulo a vigorar, em sua integralidade, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO XII– DOS ENCARGOS DO FUNDO

12.1 O ADMINISTRADOR receberá remuneração fixa (taxa de administração), pela prestação de seu serviço de administração do FUNDO.

12.2 A taxa de administração corresponde ao montante equivalente a 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do FUNDO, observando-se, ainda, que a taxa de administração será calculada sobre o patrimônio líquido de fechamento do dia anterior, apropriada diariamente e paga mensalmente, de forma linear e com base em 252 dias úteis por ano.

12.2.1 A taxa de administração do FUNDO não compreende a taxa de administração dos fundos de investimento em que o FUNDO aplicar seus recursos.

12.3 Constituem encargos do FUNDO, além da remuneração do ADMINISTRADOR, as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

I. Taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II. Despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstos na legislação aplicável;

III. Despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas;

IV. Honorários e despesas do auditor independente;

V. Emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;



VI. *Honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;*

VII. *Parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;*

VIII. *Despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao comparecimento e exercício de direito de voto do FUNDO pelo ADMINISTRADOR ou por seus representantes legalmente constituídos, em assembleias gerais das companhias e/ou fundos nas quais o FUNDO detenha participação;*

IX. *Despesas com custódia e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais no valor de 0,015% a.a. (quinze milésimos por cento ao ano) sobre o patrimônio líquido do FUNDO;*

X. *Despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações, ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;*

XI. *Os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração, se houver, com base na taxa de administração e/ou performance; e*

XII. *Honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado, se contratado.*

12.4 *Não serão cobradas taxas de performance, de ingresso e de saída do FUNDO.”*

A nova versão do Regulamento contemplando a alteração acima exposta, está disponível na sede do Administrador e na sua página na internet – <https://bancoalfa.com.br/investimentos/home/fundosportipoacc.ashx>.

Caso necessite de mais informações, por favor, contate seu Executivo de Relacionamento ou ligue para o ALFALINE: 4004-3344 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-7253344 (demais localidades).

Cordialmente,

BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.

ADMINISTRADOR